



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 1 de 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

CONTRATADO: LAURIANO PEREIRA DA LUZ, AGENTE DELEGADO DO SERVIÇO DISTRITAL

ENDEREÇO: Rua São Salvador, nº 1620, Distrito de Novo Sarandi **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação de Lauriano Pereira da Luz, Agente Delegado do Serviço Distrital de Novo Sarandi da Comarca de Toledo-PR, para realizar serviços notariais, incluindo, mas não se limitando a lavratura de escrituras públicas, procurações, autenticações, reconhecimentos de firma, expedição de certidões e demais atos notariais necessários ao Departamento de Patrimônio desta municipalidade, sede na Rua São Salvador, 1620 – S 35 Q 31 – Novo Sarandi – Toledo - PR. O fornecedor foi credenciado e habilitado por meio do Edital de Chamamento Público nº 6/2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 397/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LAURIANO PEREIRA DA LUZ, AGENTE DELEGADO DO SERVIÇO DISTRITAL

OBJETO: Contratação de Lauriano Pereira da Luz, Agente Delegado do Serviço Distrital de Novo Sarandi da Comarca de Toledo-PR, para realizar serviços notariais, incluindo, mas não se limitando a lavratura de escrituras públicas, procurações, autenticações, reconhecimentos de firma, expedição de certidões e demais atos notariais necessários ao Departamento de Patrimônio desta municipalidade, sede na Rua São Salvador, 1620 – S 35 Q 31 – Novo Sarandi – Toledo - PR. O fornecedor foi credenciado e habilitado por meio do Edital de Chamamento Público nº 6/2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Contrato firmado em 11 de junho de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

CONTRATADO: PRO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

ENDEREÇO: Av. Leopoldo Sander, 1385 **CIDADE:** Chapecó **ESTADO:** Santa Catarina

OBJETO: Contratação da PRO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob CNPJ 16.578.307/0001-04, localizada na Av. Leopoldo Sander, 1385 - Chapecó/SC, para prestação de serviços de calibração de duas balanças rodoviárias do Aterro Sanitário Municipal e a substituição de indicador de pesagem, sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.132,03 (oito mil, cento e trinta e dois reais e três centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PRO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Contratação da PRO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob CNPJ 16.578.307/0001-04, localizada na Av. Leopoldo Sander, 1385 - Chapecó/SC, para prestação de serviços de calibração de duas balanças rodoviárias do Aterro Sanitário Municipal e a substituição de indicador de pesagem, sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.132,03 (oito mil, cento e trinta e dois reais e três centavos). Contrato firmado em 12 de junho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 23/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, na execução global (material e mão de obras) para construção de uma guarita de inspeção de segurança, na localidade Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho - SBTd, Rodovia PR-182, KM 05, S/N - linha bue caê, neste município de Toledo - PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 225.324,12 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 400/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, na execução global (material e mão de obras) para construção de uma guarita de inspeção de segurança, na localidade Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho - SBTd, Rodovia PR-182, KM 05, S/N - linha bue caê, neste município de Toledo - PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 225.324,12 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos). Contrato firmado em 12 de junho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 24/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 2 de 26

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de retirada e transporte de transformador e fornecimento e instalação de novo transformador trifásico imerso em óleo isolante mineral para o Parque Temático das Águas, localizado na Rua Alemanha, S/N – Jardim Bandeirantes, Toledo/PR, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e a realização das instalações necessárias. **DATA DE ABERTURA:** 3 de julho de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 40.977,09 (quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos).

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025, cujo objeto é: *Contratação de serviços de desinstalação da autoclave Sercon da Central de Material e Esterilização (CME) localizada no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e instalação na nova sede da CME ao lado da Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) bem como sua manutenção preventiva, corretiva, qualificações e troca de peças. Também da manutenção preventiva, corretiva, qualificações e troca de peças da autoclave e lavadora termodesinfectora da marca Ortosintese*, SOFREU RETIFICAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 3 de julho de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 3 de julho de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15 do dia 3 de julho de 2025. SIDNEI VAZ DE LIMA - Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 3 de 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8895 – email: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DO RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Especial de Avaliação e Seleção das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 007/2025, constituída pelo presidente Tiago Henrique Godoy e membros Fernando Junior da Costa e Kellen Daiane Niemet; comunica aos proponentes interessados que, após reunião extraordinária para proceder com o resultado do cálculo da divisão proporcional entre os credenciados para cada lote e informações complementares da análise, referente ao Edital do **Chamamento Público nº 007/2025 – Município de Toledo, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Toledo do Sistema Único de Saúde – SUS, durante o período de sua vigência, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e espaço físico e todos os materiais necessários;** a distribuição por proponentes credenciados ficou a seguinte:

CNPJ:		Prestador:				
04.745.996/0001-15		ANALISARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – BIOCENTER				
LOTE 01 – Exames Tabela SUS						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	47.043	21,52%	10.125	R\$ 53.436,41	243.005	R\$ 1.282.473,93
Região Central (8,10%)	6.928	17,87	1.238	R\$ 6.533,36	29.711	R\$ 156.800,75
Região Interior (4,95%)	47.043	21,52%	911	R\$ 4.809,28	21.870	R\$ 115.422,65
TOTAL DO LOTE 01 PARA O PRESTADOR:			12.275	64.779,06	294.587	R\$ 1.554.697,34
LOTE 02 – Exames Tabela com Valores de Mercados						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	941	16,51%	155	R\$ 3.406,00	3.729	R\$ 81.743,99
Região Central (8,10%)	138	15,68%	22	R\$ 476,32	522	R\$ 11.431,61
Região Interior (4,95%)	941	16,51%	14	R\$ 306,54	336	R\$ 7.356,96
TOTAL DO LOTE 02 PARA O PRESTADOR:			191	R\$ 4.188,86	4.587	R\$ 100.532,56



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 4 de 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8895 – email: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

CNPJ:		Prestador:				
78.670.254/0001-04		BIO ANÁLISES - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA				
LOTE 01 – Exames Tabela SUS						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	16.234	7,43%	3.494	R\$ 18.440,29	83.858	R\$442.567,05
Região Central (8,10%)	6.928	17,87%	1.238	R\$ 6.533,36	29.711	R\$ 156.800,75
Região Pioneiro /Europa (10,88%)	9.306	50%	4.653	R\$ 24.556,20	111.671	R\$ 589.348,73
Região Interior (4,95%)	16.234	7,43%	314	R\$ 1.659,63	7.547	R\$ 39.831,03
TOTAL DO LOTE 01 PARA O PRESTADOR:			9.700	R\$ 51.189,48	232.787	R\$ 1.228.547,57
LOTE 02 – Exames Tabela com Valores de Mercados						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	941	16,51%	155	R\$ 3.406,00	3.729	R\$ 81.743,99
Região Central (8,10%)	138	15,68%	22	R\$ 476,32	522	R\$ 11.431,61
Região Pioneiro /Europa (10,88%)	186	50%	93	R\$ 2.039,92	2.234	R\$ 48.958,14
Região Interior (4,95%)	941	16,51%	14	306,54	336	R\$ 7.356,96
TOTAL DO LOTE 02 PARA O PRESTADOR:			284	R\$ 6.228,78	6.820	R\$ 149.490,70

CNPJ:		Prestador:				
75.517.151/0008-97		LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS - UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR				
LOTE 01 – Exames Tabela SUS						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	47.043	21,52%	10.125	R\$ 53.436,41	243.005	R\$ 1.282.473,93
Região Central (8,10%)	6.928	17,87%	1.238	R\$ 6.533,36	29.711	R\$ 156.800,75
Região Interior (4,95%)	47.043	21,52%	911	R\$ 4.809,28	21.870	R\$ 115.422,65
TOTAL DO LOTE 01 PARA O PRESTADOR:			12.275	R\$ 64.779,06	294.587	R\$ 1.554.697,34



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 5 de 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8895 – email: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

CNPJ:		Prestador:				
80.819.931/0001-55		LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NEOLAB LTDA				
LOTE 01 – Exames Tabela SUS						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	11.760	5,38%	2.531	R\$ 13.358,25	60.747	R\$ 320.598,04
Região Central (8,10%)	1.732	4,47%	309	R\$ 1.633,34	7.428	R\$ 39.200,19
Região Coopagro (8,54%)	7.304	100%	7.304	R\$ 38.549,62	175.307	R\$ 925.190,84
Região Interior (4,95%)	11.760	5,38%	228	R\$ 1.202,24	5.467	R\$ 28.853,82
TOTAL DO LOTE 01 PARA O PRESTADOR:			10.372	R\$ 54.743,45	248.949	R\$ 1.313.842,88
LOTE 02 – Exames Tabela com Valores de Mercado						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	941	16,51%	155	R\$ 3.406,00	3.729	R\$ 81.743,99
Região Central (8,10%)	138	15,68%	22	R\$ 476,32	522	R\$ 11.431,61
Região Coopagro (8,54%)	146	100%	146	R\$ 3.202,38	3.506	R\$ 76.857,07
Região Interior (4,95%)	941	16,51%	14	R\$ 306,54	336	R\$ 7.356,96
TOTAL DO LOTE 02 PARA O PRESTADOR:			337	R\$ 7.391,23	8.093	R\$ 177.389,64
LOTE 03 – Exames Tabela SUS e com Valores de Mercado						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Município	12.664	100%	12.664	R\$ 48.883,90	303.936	R\$ 1.173.213,54
TOTAL DO LOTE 03 PARA O PRESTADOR:			12.664	R\$ 48.883,90	303.936	R\$ 1.173.213,54
CNPJ		Prestador:				
10.398.589/0001-81		LABORATÓRIO LABCLINIC LTDA.				
LOTE 02 – Exames Tabela com Valores de Mercado						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	941	16,51%	155	R\$ 3.406,00	3.729	R\$ 81.743,99
Região Central (8,10%)	138	15,68%	22	R\$ 476,32	522	R\$ 11.431,61
Região Interior (4,95%)	941	16,51%	14	R\$ 306,54	336	R\$ 7.356,96
TOTAL DO LOTE 02 PARA O PRESTADOR:			191	R\$ 4.188,86	4.587	R\$ 100.532,56



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 6 de 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8895 – email: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

CNPJ:		Prestador:				
06.068.694/0001-85		LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA				
LOTE 01 – Exames Tabela SUS						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	47.043	21,52%	10.125	R\$ 53.436,41	243.005	R\$ 1.282.473,93
Região Central (8,10%)	6.928	17,87%	1.238	R\$ 6.533,36	29.711	R\$ 156.800,75
Região Panorama (7,14%)	6.107	100%	6.107	R\$ 32.230,01	146.568	R\$ 773.520,21
Região Pioneiro /Europa (10,88%)	9.306	50%	4.653	R\$ 24.556,20	111.671	R\$ 589.348,73
Região Porto Alegre (5,39%)	4.610	100%	4.653	R\$ 24.330,50	110.644	R\$ 583.931,92
Região Interior (4,95%)	47.043	21,52%	911	R\$ 4.809,28	21.870	R\$ 115.422,65
TOTAL DO LOTE 01 PARA O PRESTADOR:			27.645	R\$ 145.895,76	663.469	R\$ 3.501.498,20
LOTE 02 – Exames Tabela com Valores de Mercado						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	941	16,51%	155	R\$ 3.406,00	3.729	R\$ 81.743,99
Região Central (8,10%)	138	15,68%	22	R\$ 476,32	522	R\$ 11.431,61
Região Panorama (7,14%)	122	100%	222	R\$ 2.677,40	2.932	R\$ 64.257,55
Região Pioneiro /Europa (10,88%)	186	50%	93	R\$ 2.039,92	2.234	R\$ 48.958,14
Região Porto Alegre (5,39%)	93	100%	93	R\$ 2.021,17	2.213	R\$ 48.508,15
Região Interior (4,95%)	941	16,51%	14	R\$ 306,54	336	R\$ 7.356,96
TOTAL DO LOTE 02 PARA O PRESTADOR:			499	R\$ 10.927,35	11.965	R\$ 262.256,41
LOTE 04 – Coleta Domiciliar – Tabela com Valores de Mercado						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Município	Aderiu	100%	171	R\$ 7.870,83	4.105	R\$ 94.450,00
TOTAL DO LOTE 04 PARA O PRESTADOR:			171	R\$ 7.870,83	4.105	R\$ 94.450,00

CNPJ:		Prestador:				
77.097.848/0001-05		LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA				
LOTE 01 – Exames Tabela SUS						
Região			Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 7 de 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8895 – email: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	2.400	1,10%	517	R\$ 2.726,17	12.397	R\$ 65.428,17
Região Central (8,10%)	2.400	6,19%	429	R\$ 2.263,29	10.292	R\$ 54.318,97
Região Interior (4,95%)	2.400	1,10%	46	R\$ 245,36	1.116	R\$ 5.888,54
TOTAL DO LOTE 01 PARA O PRESTADOR:			992	R\$ 5.234,82	23.806	R\$ 125.635,67
LOTE 02 – Exames Tabela com Valores de Mercado						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	52	0,91%	9	R\$ 188,22	206	R\$ 4.517,20
Região Central (8,10%)	52	5,91%	8	R\$ 179,48	197	R\$ 4.307,56
Região Interior (4,95%)	52	0,91%	1	R\$ 16,94	19	R\$ 406,55
TOTAL DO LOTE 02 PARA O PRESTADOR:			18	R\$ 384,64	421	R\$ 9.231,31

CNPJ:		Prestador:				
28.884.659/0001-77		S C PALACIO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - LABORATORIO BIO MAIS SAÚDE				
LOTE 01 – Exames Tabela SUS						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	47.043	21,52%	10.125	R\$ 53.436,41	243.005	R\$ 1.282.473,93
Região Central (8,10%)	6.928	17,87%	1.238	R\$ 6.533,36	29.711	R\$ 156.800,75
Região Interior (4,95%)	47.043	21,52%	911	R\$ 4.809,28	21.870	R\$ 115.422,65
TOTAL DO LOTE 01 PARA O PRESTADOR:			12.275	R\$ 64.779,06	294.587	R\$ 1.554.697,34
LOTE 02 – Exames Tabela com Valores de Mercado						
Região	Proposta (Exames)	Percentual (Por média Ponderada)	Distribuição Mensal		Distribuição 24 Meses	
			Exames	Valor R\$	Exames	Valor R\$
Ampla Concorrência (55%)	941	16,51%	155	R\$ 3.406,00	3.729	R\$ 81.743,99
Região Central (8,10%)	138	15,68%	22	R\$ 476,32	522	R\$ 11.431,61
Região Interior (4,95%)	941	16,51%	14	R\$ 306,54	336	R\$ 7.356,96
TOTAL DO LOTE 02 PARA O PRESTADOR:			191	R\$ 4.188,86	4587	R\$ 100.532,56



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 8 de 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8895 – email: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

Conforme item 12.2.2.4 do edital, como a Região Interior não teve candidato nos lotes 01 e 02, assim o percentual foi distribuído entre os candidatos à ampla concorrência dos respectivos lotes, sendo distribuído proporcionalmente conforme as propostas de cada prestador para a ampla concorrência.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo, 13 de junho de 2025.

Tiago Henrique Godoy da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Portaria nº 380, de 22 de maio de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 9 de 26

Assinaturas

Página: 1



Documento: 24309/2025 - EDITAL DO RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO - 13-06-2025.pdf

Data: 13/06/2025 08:26:50

Assinatura avançada realizada por: TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA em 13/06/2025 08:28:32.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 95b71097-3833-4363-af58-a3db43f1fa49



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 10 de 26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 130, de 12 de junho de 2025

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 100 de 2025, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 100, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Kathi Nascimento, Bloco Pra Frente Toledo;
- II - Professora Marli, Bloco Pra Frente Toledo;
- III - Ricardo Santos, Bloco Toledo Democracia e Progresso;
- IV - Sérgio Japonês, Bloco Pra Frente Toledo;
- V - Valtencir Careca, Bloco Toledo Democracia e Progresso.

§ 1º - O vereador Valtencir Careca, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de junho de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844
1718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.06.12
16:02:43 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 11 de 26

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROPONENTE: PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Gonçalves, 65, Sala 01, Centro, CEP 85.840-000, na cidade de Céu Azul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.749/0001-74. **OBJETO:** Contratação da participação de parlamentares e servidor no evento ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 24 a 27 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROPONENTE: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais /PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09. **OBJETO:** Contratação da participação de servidor no evento PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 25 a 27 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

PROPONENTE: RC LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 5, Nº 90, Quadra 11; Lote 07, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Silvânia-GO, CEP 75.180-000 Fone: (62) 99136-9977, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.255.881/0001-80. **OBJETO:** Aquisição e instalação de ar-condicionado inverter 9000 BTUS, quente/frio para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e aceite definitivo do equipamento. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e RC LICITAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aquisição e instalação de ar-condicionado inverter 9000 BTUS, quente/frio para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Contrato firmado em 9 de abril de 2025, conforme conclusões do **Processo de Dispensa nº 2/2025**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 12 de 26

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR
Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

CONVOCAÇÃO N.º 33/2023

Em cumprimento as determinações do Senhor José Airton Cella – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

ESCRITURÁRIO		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CRISTIANO ROGERIO LERMEN	6º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **24/06/2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 13 de junho de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 13 de 26

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DE TOLEDO/PR – CMDAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03/2025 – CMDAT REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio do Município de Toledo/PR – CMDAT, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes e demais interessados para Reunião EXTRAORDINÁRIA deste Conselho a realizar-se no **dia 16/06/2025**, próxima segunda-feira, às **13:30 horas**, nas dependências do Sindicato Rural de Toledo, Av. Min. Cirne Lima - Tocantins, Toledo – PR, na Sala I, 2º piso, de **forma presencial**.

Pauta da Reunião:

- Apresentação ao Conselho do Programa Estradas e Integração da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Semana do Agricultor – ofício 052/2025;
- Convite Grupos Técnicos do Inovameat – ofício 062/2025;
- Assuntos gerais.

Lembrando que às 13:30 será a convocação de primeira chamada e às 13:45 em segunda chamada.

Toledo, assinado e datado eletronicamente.

Leodacir Francisco Zuffo

Presidente do CMDAT - Gestão 2025/2027



Documento assinado digitalmente

LEODACIR FRANCISCO ZUFFO

Data: 10/06/2025 15:39:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 14 de 26



ATA Nº 006/2025 – 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, às dezesseis horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 039/2025-FAPES, assinado pelos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Estiveram presentes pelo Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Maicon José Ferronato (Secretário), Tatiane Mendes Berto da Silva, Érica Regina Luna Pereira Macedo, Wilmar da Silva e Noemia de Almeida. Suplente sem direito a voto: Marcos Antonio Baccan, Ieda Rosa Greselle e Isiane Irene Barzotto. Pelo Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária), Elvis da Silva e Marinês Bettega. Suplente sem direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Presente também, a Diretora-Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, a contadora Rosângela de Farias Cordeiro e os Excelentíssimos Vereadores, Gabriel Baierle (Presidente da Câmara Municipal), Professor Oseias e Chumbinho Silva. O Presidente do Conselho de administração Leandro Marcelo Ludvig, início aos trabalhos com a pauta do dia: **1) Discussão e avaliação dos impactos do Projeto de Lei nº 65/2025 no equilíbrio financeiro e atuarial do FAPES.** Após a leitura da pauta, o Presidente concedeu a palavra à Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli, para apresentar o Parecer Técnico-Atuarial elaborado pela atuária Michele Mattos Dall’Agnol, datado de 10 de junho de 2025, que analisa o impacto da eventual revogação do inciso III do artigo 26 da Lei Municipal nº 1.929/2006. Este dispositivo estabelece a cessação da pensão por morte em caso de novo matrimônio ou união estável do pensionista. Roseli informou que na reunião ordinária de 27 de maio de 2025, os conselheiros manifestaram dúvidas sobre os impactos do Projeto de Lei nº 65/2025, que propõe a revogação do referido inciso, deliberando pela solicitação de um parecer técnico para avaliar os efeitos no equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A Diretora-Executiva apresentou o parecer, destacando o seguinte trecho: “A avaliação atuarial atualmente já contempla a premissa de que as pensões concedidas pelo ToledoPrev aos cônjuges, acima dos 44 anos de idade, possuem caráter vitalício. Dessa forma, o impacto atuarial decorrente dessa condição já está incorporado no cálculo atuarial ordinário realizado anualmente. No entanto, a revogação do referido artigo poderá resultar em perda de economicidade nos casos em que houver novo matrimônio por parte dos pensionistas, uma vez que tal circunstância implicaria a cessação do pagamento do benefício, reduzindo, portanto, o desembolso financeiro, já que o referido benefício deixaria de ser devido.” Durante a discussão, os conselheiros esclareceram suas dúvidas com base na objetividade do parecer. O Presidente do Conselho Fiscal, Jaldir Anholetto, manifestou que a posição dos conselhos deve acompanhar o parecer técnico, enfatizando que a revogação do inciso III do artigo 26 da Lei Municipal nº 1.929/2006 resultaria em perda de economicidade para o FAPES/TOLEDOPREV. Ele destacou que a cessação do benefício em casos de novo matrimônio ou união estável contribui para a redução do desembolso financeiro, favorecendo o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig reforçou a importância de considerar os impactos financeiros de longo prazo da revogação proposta, que por mais que o projeto não gera impacto imediato, com a aquisição de novo matrimônio o Fapes deixaria de ter o pagamento do benefício, gerando economicidade, sugerindo que o posicionamento dos conselhos seja comunicado à Câmara Municipal para subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 65/2025. Não houve manifestações contrárias às considerações apresentadas. Por unanimidade os conselheiros decidiram manifestar-se contrários à revogação do inciso III do dispositivo para preservar a economicidade e o equilíbrio financeiro e atuarial do FAPES/TOLEDOPREV. Ficou determinado que será elaborado um ofício formalizando o posicionamento dos conselhos, a ser encaminhado à Câmara Municipal de Toledo até 16 de junho de 2025. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



REGULAMENTO PARA O ATENDIMENTO PRESENCIAL MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO NO ÂMBITO DO TOLEDOPREV

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Objetivo

Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para o atendimento presencial com agendamento prévio aos servidores públicos municipais, ativos, aposentados, pensionistas e dependentes vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, visando a assegurar eficiência, organização, segurança e qualidade no serviço prestado.

Art. 2º - Âmbito de Aplicação

Este regulamento aplica-se a todos os atendimentos presenciais realizados nas dependências da Unidade Gestora do ToledoPrev, incluindo prova de vida, consultas, solicitações de benefícios, atualizações cadastrais, entrega de documentos e esclarecimentos previdenciários.

Art. 3º - Definições

Para os fins deste regulamento, consideram-se:

1. **Atendimento Presencial:** Prestação de serviços diretamente nas instalações da Unidade Gestora do ToledoPrev, com interação face a face entre o beneficiário e o atendente;
2. **Agendamento Prévio:** Marcação antecipada de data e horário para o atendimento, realizada por canais oficiais; e
3. **Beneficiários:** Servidores públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e dependentes vinculados ao ToledoPrev.

CAPÍTULO II - DO AGENDAMENTO PRÉVIO

Art. 4º - Canais de Agendamento

1. O agendamento prévio será realizado exclusivamente por meio dos canais oficiais do ToledoPrev, a saber:
 - Site Oficial: <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>, Canal Fale Conosco;
 - Atendimento telefônico, nos números divulgados no endereço eletrônico <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/contatos>;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 16 de 26

- Atendimento por WhatsApp, nos números divulgados no endereço eletrônico <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/contatos>;
- E-mail oficial, conforme indicado no endereço eletrônico, <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/contatos>.

2. O agendamento estará sujeito à disponibilidade de horários e à capacidade operacional do setor responsável.

Art. 5º - Procedimento de Agendamento

1. O beneficiário deverá:

- Acessar o canal de agendamento escolhido;
- Informar nome completo, CPF e, se aplicável, matrícula funcional;
- Especificar o tipo de serviço desejado;
- Verificar data e horário disponíveis.

2. Após a confirmação, o beneficiário receberá confirmação por e-mail ou mensagem de WhatsApp, contendo:

- Data e horário do atendimento;
- Local do atendimento presencial;
- Protocolo de agendamento.

3. Cancelamentos ou reagendamentos deverão ser solicitados com antecedência mínima de 24 horas, salvo em casos de força maior.

CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

Art. 6º - Local e Horário

1. O atendimento presencial será realizado nas dependências da Unidade Gestora do ToledoPrev, em endereço divulgado no site oficial (<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/contatos>).
2. O horário de atendimento será das 8h às 11h45 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, conforme agendamento.

Art. 7º - Requisitos para o Atendimento

1. O beneficiário deverá:

- Comparecer ao local no horário agendado, com tolerância máxima de 10 minutos;
- Apresentar documento de identificação oficial com foto (RG, CPF, CNH ou similar);
- Levar os documentos necessários para o atendimento, conforme orientado no agendamento.

2. Em caso de não comparecimento sem justificativa, novo agendamento será necessário.

Art. 8º - Conduta Durante o Atendimento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 17 de 26

1. O beneficiário e o atendente deverão manter conduta respeitosa, profissional e ética.
2. O ToledoPrev poderá registrar o atendimento para fins de controle interno, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018).

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º - Do ToledoPrev

Compete ao ToledoPrev:

1. Garantir ambiente seguro, acessível e adequado para o atendimento;
2. Disponibilizar canais de agendamento eficientes;
3. Capacitar os servidores para a prestação de serviço de qualidade;
4. Proteger os dados pessoais dos beneficiários, em conformidade com a LGPD.

Art. 10 - Do Beneficiário

Compete ao beneficiário:

1. Fornecer informações verídicas e completas;
2. Comparecer no horário e local agendados;
3. Cumprir as orientações deste regulamento.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Casos Omissos

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva do ToledoPrev, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.

Art. 12 - Vigência

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, em 12 de junho de 2025.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos



REGULAMENTO PARA O ATENDIMENTO VIRTUAL MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO NO ÂMBITO DO TOLEDOPREV

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Objetivo

Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para o atendimento virtual com agendamento prévio aos servidores públicos municipais, ativos, aposentados, pensionistas e dependentes vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, visando a assegurar acessibilidade, eficiência e qualidade no serviço prestado.

Art. 2º - Âmbito de Aplicação

Este regulamento aplica-se a todos os atendimentos realizados de forma virtual, por meios eletrônicos, no âmbito do ToledoPrev, incluindo prova de vida, consultas, solicitações de benefícios, atualizações cadastrais e esclarecimentos previdenciários.

Art. 3º - Definições

Para os fins deste regulamento, consideram-se:

1. **Atendimento Virtual:** Prestação de serviços por meios digitais, como videoconferência, telefone, whatsapp ou e-mail, sem comparecimento presencial;
2. **Agendamento Prévio:** Marcação antecipada de data e horário para o atendimento, realizada por canais oficiais; e
3. **Beneficiários:** Servidores públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e dependentes vinculados ao ToledoPrev.

CAPÍTULO II - DO AGENDAMENTO PRÉVIO

Art. 4º - Canais de Agendamento

1. O agendamento prévio será realizado exclusivamente por meio dos canais oficiais do ToledoPrev, a saber:
 - Site Oficial: <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>, Canal Fale Conosco;
 - Atendimento telefônico, nos números divulgados no endereço eletrônico <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/contatos>;
 - Atendimento por WhatsApp, nos números divulgados no endereço eletrônico <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/contatos>;
 - E-mail oficial, conforme indicado no endereço eletrônico, <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/contatos>.



2. O agendamento estará sujeito à disponibilidade de horários e à capacidade operacional do setor responsável.

Art. 5º - Procedimento de Agendamento

1. O beneficiário deverá:
 - Acessar o canal de agendamento escolhido;
 - Informar nome completo, CPF e, se aplicável, matrícula funcional;
 - Especificar o tipo de serviço desejado;
 - Verificar data e horário disponíveis.
2. Após a confirmação, o beneficiário receberá confirmação por e-mail ou mensagem de WhatsApp, contendo:
 - Data e horário do atendimento;
 - Canal e instruções de acesso (ex.: link para videoconferência);
 - Protocolo de agendamento.
3. Cancelamentos ou reagendamentos deverão ser solicitados com antecedência mínima de 24 horas, salvo em casos de força maior.

CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO VIRTUAL

Art. 6º - Modalidades de Atendimento

1. O atendimento virtual será realizado por:
 - **Videoconferência:** Utilizando plataformas seguras (ex.: Google Meet, Microsoft Teams);
 - **Telefone/WhatsApp:** Para esclarecimentos rápidos ou orientações simples;
 - **E-mail:** Para envio de documentos ou respostas a consultas.
2. A modalidade será definida pelo ToledoPrev, considerando a natureza do serviço e, quando possível, a preferência do beneficiário.

Art. 7º - Requisitos para o Atendimento

1. O beneficiário deverá:
 - Conectar-se ao canal indicado no horário agendado;
 - Apresentar documento de identificação oficial com foto, quando solicitado;
 - Dispor de conexão estável à internet, para videoconferências;
 - Enviar documentos digitalizados, se necessário, em formato PDF.
2. Em caso de falha técnica, o atendimento será reagendado sem ônus ao beneficiário.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 20 de 26

Art. 8º - Conduta Durante o Atendimento

1. O beneficiário e o atendente deverão manter conduta respeitosa, profissional e ética.
2. É vedada a gravação do atendimento pelo beneficiário sem autorização expressa.
3. O ToledoPrev poderá gravar o atendimento para fins de registro, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018).

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º - Do ToledoPrev

Compete ao ToledoPrev:

1. Garantir infraestrutura tecnológica segura e eficiente;
2. Disponibilizar canais de agendamento acessíveis;
3. Capacitar os servidores para o atendimento virtual;
4. Proteger os dados pessoais, em conformidade com a LGPD.

Art. 10 - Do Beneficiário

Compete ao beneficiário:

1. Fornecer informações verídicas e completas;
2. Conectar-se no horário e canal agendados;
3. Cumprir as orientações deste regulamento.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Casos Omissos

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva do ToledoPrev, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.

Art. 12 - Vigência

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, em 12 de junho de 2025.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo

Estado do Paraná

REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE TOLEDO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de caráter deliberativo, foi convocada pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto Municipal nº 1.522, de 9 de junho de 2025.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada no dia 30 de junho de 2025, a partir das 08h, no Anfiteatro Moacir Galante, sito à R. Guaira, 3275, Jd, La Salle (anexo ao PREMEN) e seguirá a programação constante no Apêndice I.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos da conferência municipal será de responsabilidade da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o apoio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO E DA TEMÁTICA

Art. 4º - A Conferência Municipal tem como objetivos:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Brasil, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as desigualdades raciais persistentes;

II - a partir dos debates, definir diretrizes e analisar a execução de políticas públicas, iniciativas, programas e projetos destinados à promoção da equidade racial e ao combate à discriminação com base em raça, cor, etnia, religião e origem, nos níveis municipal, estadual e nacional;

III - formular um conjunto de orientações destinadas ao enfrentamento do racismo institucional e à promoção da equidade racial nos âmbitos do poder executivo federal, estadual, municipal e demais esferas de governo, estabelecendo diretrizes para promoção das políticas de combate ao racismo a partir de diálogos participativos e interseccionais;

IV - discutir medidas para garantir o respeito, à proteção e a concretização integral dos direitos humanos e das liberdades fundamentais da população negra, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, dos povos de terreiro, dos povos ciganos, dos povos indígenas e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

V - promover estratégias e ações de reparação e justiça racial no âmbito das políticas públicas;

VI - oportunizar diálogos sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e xenofobia;

VII - priorizar a participação de mulheres em toda sua diversidade;

VIII - assegurar a memória do debate e das resoluções da I Conferência de Promoção da Igualdade Social;

IX - monitorar as políticas públicas brasileiras em relação ao cumprimento das legislações internacionais; e

X – Selecionar os delegados de Toledo para participação na VI Conferência



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo
Estado do Paraná

Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial" e está organizada em 3 eixos:

- I - Eixo 1 – Democracia;
- II - Eixo 2 – Justiça Racial;
- III - Eixo 3 – Reparação.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art 6º - Podem participar da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, pessoas inscritas na condição de:

- I – Delegados Natos;
- II – Delegados;
- III – Ouvintes;
- IV – Convidados.

§ 1º - Todos os participantes têm direito a voz, mas apenas os delegados tem direito a voz e voto.

§ 2º - Todos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial são considerados Delegados Natos.

§ 3º– Os delegados serão inscritos exclusivamente nas pré-conferências na modalidade presencial e digital.

§ 4º - Poderão se inscrever como ouvintes, através das pré-conferências, formulário digital ou no credenciamento da conferência, aqueles que tiverem interesse somente em participar do desenvolvimento da Conferência.

§ 5º - Os convidados são aqueles que comporão a Frente de Honra ou realizarão palestra magna no ato do evento.

CAPÍTULO IV DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 7º - Serão realizadas pré-conferências, nas seguintes modalidades:

- I – Presencial.
- II – Digital.

Art. 8º - As pré-conferências presenciais serão realizadas da seguinte forma:

- I – Pré-conferência I: dia 24 de junho de 2025 às 09h na sede da Embaixada Solidária, situada na Rua São João, n.º 7871, Jardim Gisela.
- II – Pré-conferência II: dia 27 de junho de 2025 às 08h30 no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI da UTFPR situado na Rua Cristo Rei, nº 19, Vila Becker.

Art. 9º – A pré-conferência digital ocorrerá através do preenchimento de formulário, através do link: <https://forms.gle/Wz64o4RrDkeqHtFeA> disponível para preenchimento entre os dias 13 de junho a 25 de junho de 2025.

Art. 10 - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 23 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo

Estado do Paraná

será realizada no dia 30 de junho de 2025, nas dependências do Anfiteatro Moacir Galante, sito à R. Guaira, 3275, Jd, La Salle (anexo ao PREMEN), com início às 08h00 e encerramento às 17h30 e terá seu relatório final enviado ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná - CONSEPIR, considerando a realização da VI Conferência Estadual de Promoção da Política de Igualdade Racial.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 11 – A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo será organizada pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o apoio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

Art. 12 - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo serão realizadas por meio de dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL

Art. 13 - De acordo com Regulamento da a VI Conferência Estadual de Promoção da Política de Igualdade Racial, o município de Toledo, caracterizado como grande porte, terá direito a 6 (seis) vagas de delegados, sendo 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes da sociedade civil.

§ 1º – Para cada delegado titular será eleito um delegado suplente.

§ 2º - Os delegados que representarão o Município de Toledo na etapa estadual serão eleitos durante a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo.

§ 3º - Para concorrer à vaga de delegado titular ou suplente a pessoa deve inscrever-se conforme Regimento Interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Demais especificações sobre a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo estarão dispostas no Regimento Interno.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE TOLEDO

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

Rua México, 150, Jardim Gisela

e-mail: compir.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 24 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo

Estado do Paraná

APÊNDICE I

PROGRAMAÇÃO I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE TOLEDO

08h às 08h30	Credenciamento e café
08h30 às 09h	Abertura e frente de honra
09h às 09h40	Leitura e aprovação do Regimento Interno
09h40 às 10h	Apresentação cultural
10h às 11h30	Roda de conversa sobre o tema da conferência: "IGUALDADE E DEMOCRACIA: REPARAÇÃO E JUSTIÇA RACIAL"
11h30 às 12h	Debate
12h às 13h30	Pausa para o almoço
13h30 às 15h30	Apreciação e aprovação das propostas, com a definição das propostas prioritárias para a estadual
15h30 às 15h50	Intervalo para o café
15h50 às 16h30	Apreciação e aprovação das moções de aplausos e repúdio
16h30 às 17h	Eleição dos delegados para a etapa estadual



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 25 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo

Estado do Paraná

APÊNDICE II

CRONOGRAMA PRÉ-CONFERÊNCIAS I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE TOLEDO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/06/2025	09h00	Embaixada Solidária, situada na Rua São João, n.º 7871, Jardim Gisela
27/06/2025	08h30	UTFPR Campus Toledo com o apoio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI, situado na Rua Cristo Rei, n.º 19, Vila Becker
13/06/2025 à 25/06/2025	--	Digital – Formulário Google, através do link: https://forms.gle/Wz64o4RrDkeqHtFeA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de junho de 2025

Edição nº 4374

Página 26 de 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.